



97

13/11/2019  
Bomora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 0559/2019/SEMAM



Linhares – ES, 12 de novembro de 2019

Ricardo Bonomo Vasconcelos  
Presidente da Câmara Municipal  
Linhares/ES

**Ref. OF./GAB. /PRES/C.M.L./ N°.00872/2019** - protocolo 003688/2019

Senhor Presidente,

1. Em atenção à solicitação feita por V. Ex.<sup>a</sup> através do Ofício supramencionado, de 02 de agosto do corrente ano, encaminhado a essa Secretaria pelo Gabinete do Prefeito via Ofício nº 278/2019 - DGP, encaminhamos Parecer Técnico, elaborado pelo Sr. Enoque Nunes Moraes, Engenheiro Florestal desta Secretaria, quanto à análise de situação da arborização da Praça situada na Avenida Professor Paulo Schultz, no bairro Araçá, neste Município..

Respeitosamente,

FABRÍCIO BORGHI FOLLI  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 005397/2019**

**ABERTURA:** 13/11/2019 - 12:43:57

**REQUERENTE:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS NA

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** OFICIO

**DESCRIÇÃO:** OFÍCIO Nº 0559/2019/SEMAM | ASSUNTO: REF.  
OF./GAB./PRES/C.M.L./Nº 00872/2019 - PROTOCOLO Nº 003688/2019.

  
PROTOCOLISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LINHARES

SECRETARIA DE  
**MEIO AMBIENTE**  
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS



PARECER TÉCNICO

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 278/2019 - DGP – DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO.

Referente SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA ARBORIZAÇÃO DA PRAÇA DO ARAÇÁ.

Em atendimento à solicitação ora apresentada pela digníssima Secretária Chefe de Gabinete, Senhora Ana Maria Paraíso Dalvi, via OFÍCIO Nº 278/2019 - DGP, datado de 08 de agosto de 2019, com encaminhamento do OF./GAB./PRES./C.M.L/Nº 00872/2019, quanto à análise técnica com intuito de avaliar a situação da arborização da Praça do Bairro Araçá, localizada na Rua Professor Paulo Schultz, empreendemos vistoria “in loco” e passamos a fazer algumas observações que julgamos pertinentes ao caso:

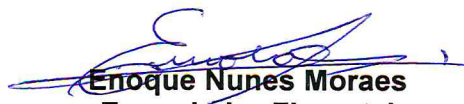
- 1) Trata-se de árvores que não tiveram a devida condução de copa, estando a maioria com seus troncos tortuosos e/ou inclinados e com formato de copa totalmente indesejável para o local, principalmente por se tratar de uma praça, local de maior concentração de pessoas e, inclusive, utilizado para caminhadas, ocorrendo o impedimento do fluxo normal por troncos tortuosos e/ou galhos baixos.
- 2) Muitas dessas árvores foram plantadas muito próximas ao meio fio, danificam grandemente a calçada promovendo o levantamento de placas de concreto, o que oferece riscos de queda aos frequentadores do local, principalmente aos idosos, conforme fotos apresentadas.
- 3) Quatro das árvores ali existentes, da espécie Sete cascas ou Sombreiro da Jamaica, são totalmente inadequadas para o local, estão muito próximas ao meio fio e com suas raízes superficiais expostas, devendo ser retiradas imediatamente da praça.
- 4) Numa avaliação técnica imediata, entendemos que a arborização existente na referida praça é totalmente inadequada para o local em termos de escolha de espécie, posição de plantio e falta de condução de copa para adequação ao espaço.
- 5) O que se pode indicar de imediato é a supressão de todas as árvores ali existentes, devendo o ilustre vereador buscar junto às secretarias competentes e junto ao executivo o desenvolvimento de um Projeto de Revitalização da praça e o replantio de novas árvores de espécies adequadas, com melhor definição dos locais de plantio das mesmas e com a devida condução de copa, primando pela melhor adequação e humanização do espaço, garantindo melhor qualidade de vida aos moradores próximos e frequentadores do referido espaço de lazer.

Existem no local:

08 (oito) árvores da espécie Aroeira salsa, *Schinus molle*,  
04 (quatro) árvores da espécie Sombreiro da Jamaica, *Samanea globulosa* e  
03 (três) árvores da espécie Cássia, *Cassia sp.*

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Linhares, 12 de novembro de 2019.

  
Enoque Nunes Moraes  
Engenheiro Florestal  
CREA 4927/D – ES

